

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

1 Aos 07(sete) dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 09h e 00min, por
2 meio da ferramenta “*google meet*”, com transmissão via *streaming*, reuniu-se o Egrégio
3 Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia, sob a presidência de Dr.
4 Rafson Saraiva Ximenes, Defensor Público Geral, Dr. Walter Nunes Fonseca Júnior,
5 Coordenador Executivo das DP’s Regionais, em substituição à Conselheira
6 Subdefensora Pública Geral, Dra. Firmiane Venâncio Carmo Souza, Dra. Liliana Sena
7 Cavalcante, Conselheira Corregedora-Geral, Dra. Ana Valéria Correia Brasil,
8 Conselheira Titular, Dr. Bruno Moura de Castro, Conselheiro Titular, Dra. Clarissa
9 Verena Lima Freitas, Conselheira Titular, Dr. Lucas Melo Silva, Conselheiro Titular,
10 Dra. Manuela de Santana Passos, Conselheira Titular, e Dra. Maria Auxiliadora
11 Santana Teixeira, Conselheira Titular. Presentes, ainda, Dr. Igor Raphael de Novaes
12 Santos, Presidente da ADEP/BA, e Dra. Sirlene Assis, Ouvidora Geral da DPE/BA.
13 **Item 01** - Aprovação das atas da 184ª Sessão Ordinária e 231ª Sessão Extraordinária.
14 **Deliberação:** Pela aprovação pelos Conselheiros da composição do biênio 2019.2021.
15 **Item 02** – Apreciação de Edital de Promoção para Classe Intermediária: O Presidente
16 do CS esclareceu que a minuta do Edital foi disponibilizada no ato convocatório.
17 Salientou que o Edital prevê 07 (sete) vagas, exatamente para atender ao quantitativo
18 de Defensoras e Defensores Públicos da Classe Inicial que já alcançaram a
19 estabilidade na carreira em maio e junho de 2021. No ponto, por uma questão de
20 segurança jurídica, uma vez aprovado, o Edital somente será publicado no dia 15 de
21 junho de 2021, uma vez que somente nesta data 04 (quatro), dos 07 (sete) membros,
22 terão alcançado o triênio. Ato contínuo, realizados breves esclarecimentos, na forma do
23 arquivo audiovisual, com acesso público no canal da DPE/BA no *Youtube*, disponível
24 em: “<https://www.youtube.com/watch?v=qeN-wTLaCt4>”, a Cons. Clarissa Verena
25 ressaltou a necessidade de correção material concernente ao artigo 2º da minuta, no
26 sentido de constar a expressão 2020 e não 2021 e, no mesmo artigo, a remissão ao
27 artigo 1º e não 3º, da Lei Complementar 46/2018. Ato contínuo, a Cons. Clarissa
28 Verena sugeriu que, diante o histórico de abertura de vagas à promoção vinculadas ao
29 quantitativo de membros que podem se candidatar, que fosse incluída no presente
30 Edital e nos vindouros, “caso o número de vagas da promoção for disponibilizado em
31 número suficiente para os candidatos habilitados para tanto, e não havendo disputa
32 entre eles, que fosse procedida a imediata homologação”, dispensando, assim, a
33 realização de uma sessão específica somente para aferir os candidatos vencedores por
34 merecimento. O Presidente do CS consignou que, em relação a proposta, é preciso
35 observar o procedimento previsto na Lei 26/2006, inclusive, para evitar qualquer
36 questionamento. Aduziu que, conforme o regramento, a Corregedoria Geral pode se
37 manifestar contrariamente à própria promoção. A Cons. Maria Auxiliadora ressaltou que
38 a sessão do CS é requisito formal e deve ser mantido. A Corregedora Geral salientou
39 que além de ser necessário atender o procedimento previsto na Lei 26/2006, as
40 formalidades precisam ser realizadas, incluindo prazo para manifestação da
41 Corregedoria, sob pena de criar uma “promoção automática”. Ao contínuo, em relação
42 última sugestão proposta, a mesma não foi submetida em votação e, em relação as
43 correções materiais retro apontadas, todos os membros votaram no sentido da
44 realização das devidas correções. **Deliberação:** À unanimidade, pela aprovação do
45 Edital de Promoção para Classe Intermediária, o qual deverá ser publicado no dia 15

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

46 de junho de 2021, inclusas as correções materiais retro mencionadas. **Item 03** – O que
47 ocorrer: O Presidente da ADEP/BA, Igor Novaes, destacou que a campanha nacional
48 promovida pela ANADEP e todas as Associações de Defensoras e Defensores
49 Públicos do Brasil contra o racismo. Salientou que na última Assembleia Extraordinária
50 da ADEP/BA, foi definido que, nos termos da vontade da maioria da Classe, que os
51 projetos de Lei fossem submetidos para debate no Conselho Superior. Aduziu que tal
52 manifestação será encaminhada formalmente mediante ofício e está convicto que esse
53 posicionamento da vontade da Classe seja o mais adequado, inclusive, no sentido de
54 ampliar o debate. A Ouvidora Geral, Sirlene Assis, consignou que na próxima quarta-
55 feira a Ouvidoria Geral estará homenageando o Coordenador de Transportes, Jair
56 Pereira, o qual completou um ciclo de 15 anos na Instituição. Consignou que dialogará,
57 em reunião com a Administração Superior, os termos do seu plano de gestão para o
58 biênio, de modo a construir em conjunto a atuação. A Cons. Ana Valéria consignou que
59 o não encaminhamento do PL ao CS, referente a alteração da Lei 26/2006, gerou certa
60 polêmica. Salientou que não há uma obrigatoriedade em relação a essa apresentação
61 por conta dos temas que foram discutidos no PLC, uma vez que não são temas
62 dotados de certa complexidade a ponto de gerar muita polêmica. Todavia, haveria uma
63 obrigação moral Institucional, uma vez que a Defensoria Pública é uma Instituição
64 Democrática, contra majoritária, e o CS é um local de diálogo e debate, e o espaço tem
65 que ser utilizado, em observância a competência do CS para opinar sobre matérias de
66 interesse Institucional, nos termos dos artigos 32, inciso XV, e 47, inciso II, da L.C.
67 26/2006. Não passar o PL pelo Conselho é impedir que a sociedade civil tenha
68 conhecimento, dado que o CS atuaria como órgão consultivo nesse caso. Reforçou que
69 é cediço que existe a análise da oportunidade do encaminhamento, todavia, pode ser
70 conciliado com a existência de diálogo interno mediante, por exemplo, a convocação e
71 realização de sessão extraordinária em apenas 02 (dois) dias úteis. Destacou que é
72 preciso assumir o compromisso com a democracia e transparência, e que nas próximas
73 oportunidades eventuais projetos de lei passem pelo CS. Por outro lado, problemas
74 internos devem ser resolvidos internamente, dado que é preciso demonstrar união.
75 Levar a questão para o ambiente externo demonstraria imaturidade política e
76 enfraqueceria a Instituição. O Cons. Bruno Moura consignou que registra o trabalho
77 dedicado pelo servidor da Defensoria Pública, Jair Pereira o qual, em seu e-mail de
78 despedida, ressaltou que levará o seu olhar humanizado em sua nova carreira
79 enquanto membro da Polícia Civil do Estado da Bahia, o que certamente o fará um
80 policial melhor. Registrou a campanha antirracista da ANADEP e a política antirracista
81 da DPE/BA. Aduziu que manifesta seu pesar pela morte de duas mulheres negras no
82 Curuzu, Viviane Soares, de 40 anos, e Maria Célia de Santana, 73, as quais eram
83 mulheres muito ligadas aos movimentos culturais e ao próprio Ilê Ayê, vítimas de uma
84 atuação desastrosa da Polícia. Consignou que reforça perante à Ouvidora Geral a
85 criação de um GT para discussão sobre Segurança Pública, com a participação da
86 Defensoria e Movimentos Sociais, em especial o movimento “Reaja”, o qual tem atuado
87 de forma bem incisiva perante a violência policial praticada no Estado. Consignou que,
88 em relação ao PLC, de fato existe uma lacuna na legislação, todavia, em se tratando
89 de PLC, é preciso tomar certos cuidados, uma vez que na última ocasião o PL foi
90 assinado em conjunto com o Governador do Estado, o que acredita que tenha sido

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

91 fruto de uma imposição do chefe do Poder Executivo ou por quem o assessora. Diante
92 da lacuna, sem aprofundar em uma discussão técnico-jurídica, a questão trata de uma
93 escolha política. Salientou que, a interpretação mais adequada perpassa pelo
94 arcabouço principiológico da Instituição, uma vez que tem a defesa da Democracia
95 como um dos seus objetivos fundamentais, inclusive, em um momento em que a
96 Instituição se coloca extremamente ativa perante o momento em que vive o país. Do
97 mesmo modo como realizado na política antirracista, em que colocou em prática o
98 discurso, é preciso ter esse posicionamento na submissão de PL's ao CS. Não
99 coaduna exercer um discurso externo desconectado com as práticas internas. Reforçou
100 que não vislumbra nenhum prejuízo político, ao contrário, fortaleceria o processo e
101 evitaria prejuízo ao debate. No mérito, o PL trará avanços, todavia, é um precedente
102 que desnatura a própria essência democrática da Defensoria, e espera que se crie
103 essa cultura a fim de preservar as formas de controle. Reforçou que espera que se
104 possa construir uma disposição na Lei no sentido de fazer constar submissão ao CS,
105 em caráter consultivo, preservando a iniciativa do DPG. Destacou que não comunga
106 com a ideia que Conselheiro deva ir à ALBA requerer a retirada de pauta de projeto de
107 Lei, pois, além de não ter legitimidade para tanto, somente irá expor a Instituição. A
108 Cons. Clarissa Verena consignou que deseja boa sorte ao servidor, Jair Pereira, em
109 seu novo ciclo. Em relação a questão do PLC, ao que parece todos encontraram um
110 denominador comum, no sentido de que não houve vício de iniciativa formal, uma vez
111 que a competência do encaminhamento é do DPG, não havendo qualquer
112 antijuridicidade, considerando que a matéria não trata de organização e funcionamento
113 da Defensoria. Todavia, é preciso buscar um equilíbrio entre posições que defendam a
114 necessidade de submissão de todo e qualquer PLC ao CS, correndo o risco de
115 potencial engessamento da gestão, e conciliar com posições que defendam a total
116 exclusão da participação do CS no debate acerca dessas propostas legislativas. No
117 seu entendimento, poderia ser utilizado com mais intensidade a função consultiva do
118 CS, prevista no artigo 13 do R.I. do CS, uma vez que nem sempre é conjugada com a
119 função deliberativa, de forma a prestigiar a participação do órgão Colegiado. Sugeriu,
120 ainda, a criação de dispositivo expresso nesse sentido, de modo a trazer um equilíbrio
121 entre os pensamentos compartilhados na última AGE. Reiterou, ainda, a campanha
122 nacional de combate ao racismo em prol da equidade racial, a qual irá até maio de
123 2022, e que se pauta na necessidade de chamamento para autoresponsabilidade
124 Institucional. Enquanto Coordenadora da ANADEP, e membro do GT da DPE/BA,
125 considerando a postura da DPE/BA com a adoção de uma política de enfrentamento ao
126 racismo, enquanto documento jurídico que traça normas gerais que devem pautar toda
127 e qualquer decisão a partir de agora, começando a instituir uma espécie de
128 governança, só tem a parabenizar a DPE/BA. A Instituição saiu na frente e irá exportar
129 esse modelo para que outras Instituições também possam replicá-lo. O Coordenador
130 Executivo das DP's Regionais, Dr. Walter Fonseca, consignou que pela primeira vez o
131 CS é formado em sua maioria por membros com atuação no interior. Aduziu que
132 parabeniza a Corregedora Geral, Liliana Sena, e a Ouvidora Geral, Sirlene Assis, pela
133 recondução. Consignou que, quem sabe a próxima Ouvidora Geral possa ser oriunda
134 do interior do Estado. Em relação ao PLC, o objetivo maior foi institucionalizar a política
135 antirracista na Defensoria Pública, exatamente para não pairar qualquer dúvida em

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

136 eventual alteração de gestão. Por isso, foi de fundamental importância o
137 encaminhamento do PLC, sobretudo em razão da matéria em si. Reforçou que o
138 servidor Jair Pereira sempre fará parte da história da DPE/BA. O servidor entrou
139 enquanto motorista e saiu enquanto Coordenador, estruturando todo o setor. Em seu e-
140 mail de despedida, reportou toda a trajetória em como encontrou a Defensoria Pública
141 e como a deixou, e nessa linha, aí se encontra o diferencial de cada gestor. De fato, a
142 modificação na Lei da DPE do Pará foi uma evolução, a qual ocorreu em janeiro de
143 2021, e é esse caminhar que se deve buscar. O papel da nova formação do CS possui
144 a responsabilidade em se concentrar naquilo que é atribuição do Conselho Superior na
145 Defensoria Pública. A Cons. Liliana Sena Cavalcante registrou agradecimento ao
146 servidor Jair Pereira, o qual foi responsável, entre outros, pela estruturação do setor de
147 transportes da DPE/BA. Salientou que se trata de um servidor bastante especial,
148 dedicado, competente, e bastante cuidadoso com a segurança. Aduziu que agradece
149 todas as manifestações no momento de sua sabatina e recondução no cargo. Reforçou
150 que, em relação a nova política Institucional implementada, parabeniza a Instituição
151 pela conquista e avanço, e se coloca à disposição para colaborar. O Cons. Lucas Melo
152 consignou que parabeniza a Conselheira Corregedora Geral, Dra. Liliana Sena
153 Cavalcante, pela recondução na Corregedoria e também aos novos membros eleitos
154 da composição do CS para o próximo biênio. Parabenizou, ainda, a iniciativa e
155 lançamento da divisão temática das Resoluções do CS, e acompanha a sugestão da
156 Cons. Clarissa Verena concernente a melhor divisão dos vídeos das sessões do CS no
157 canal no Youtube. Destacou que o GT de igualde foi um divisor de águas na Instituição
158 e parabeniza todos os envolvidos na política antirracista, e espera que o Núcleo seja
159 implementado. Reforçou que o PL recentemente encaminhado, conforme já pontuado
160 pelos membros aqui na presente, causou um grande alvoroço na Classe e essa
161 questão não envolve apenas o fato técnico-jurídico, pois é preciso entender de uma
162 maneira mais ampla. Todavia, em seu entendimento, todas as matérias tratadas no PL
163 são, sim, matérias que envolvem a organização Institucional, as quais deveriam ser
164 submetidas para consulta do CS. Para além disso, é preciso avançar o debate. Todo
165 PL tem um eixo político, e considera extremamente contraditório que qualquer Projeto
166 de Lei, perante a Defensoria Pública, enquanto expressão e instrumento democrático,
167 não passe pelo debate interno e no Conselho Superior. Em que pese no mérito o PL
168 não tratar de temas mais complexos, reforçou que o CS é um órgão que conta com
169 membros eleitos, membros natos, representação da classe e sociedade civil.
170 Considerando problemas externas, é preciso ampliar o debate interno, ampliando
171 inclusive o debate pelo opinativo da Ouvidoria e ADEP, por exemplo. É preciso
172 exercitar o processo de auto-democracia dentro da Instituição. Em relação a
173 denominada janela de oportunidade, considerando o teor do PL, questiona se teria
174 urgência em realizar o encaminhamento sem sequer ouvir o Colegiado. Aduziu que, em
175 seu entendimento, todas as janelas de oportunidade políticas podem ser perfeitamente
176 conciliadas com o debate no CS, em caráter opinativo. Sugeriu que tal disposição
177 possa constar em algum ato normativo, até em caráter simbólico, em prol da
178 democracia Institucional e de forma a sedimentar a prática de ouvir o Colegiado. A
179 Cons. Manuela Passos registrou a campanha nacional antirracista promovida pela
180 ADEP/BA e ANADEP, e parabenizou o Presidente da Associação, Igor Novaes, e a

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

181 Coordenadora da Comissão Ético-Racial da ANADEP, Clarissa Verena. Consignou que
182 espera que seja uma prática bastante exitosa, especialmente no âmbito da DPE/BA.
183 Nesse sentido, o PLC deve ser ressaltado e parabenizado por prever uma disciplina
184 específica sobre promoção de igualdade racial. Em relação ao PL objeto de assembleia
185 extraordinária, consignou que materialmente concorda com o teor do PL e não há nada
186 desabonador, apenas, breve correção material. Todavia, concorda com a manifestação
187 ventilada pelo Cons. Lucas Melo, no sentido de que o teor trata, sim, de organização
188 institucional, na medida em que trata da própria composição do CS. Aduziu que, ainda
189 que existam disposições em outras normas, não é possível deixar ao crivo do DPG a
190 discricionariedade do que seria ou não organização institucional, revelando-se mais
191 adequado, portanto, a submissão ao CS. Ainda assim, o mais importante demonstrado,
192 é que a Classe clama por maior debate nos Projetos de Lei. Inclusive, em seu
193 entendimento, conforme já destacado pela Cons. Ana Valéria, a submissão em sessão
194 extraordinária, em 02 (dois) dias úteis, não promoveria nenhum engessamento, ao
195 revés, o debate traria mais benefícios Institucionais. Aduziu que acredita que tudo
196 possui um lado positivo, e espera que o breve dissabor sirva para que se busque a
197 positividade dessa garantia, de modo a garantir a submissão ao CS de todas as
198 matérias que sejam objeto de projeto de Lei. A Cons. Maria Auxiliadora consignou que
199 agradece ao servidor Jair Pereira por todo o trabalho dedicado na Defensoria ao longo
200 dos 15 (quinze) anos. Saliou que acompanhou a trajetória de crescimento do
201 servidor Jair Pereira, o qual manteve a mesma gentileza desde que o conheceu.
202 Atualmente, o servidor é formado em Administração, conquistou a estabilidade, e a
203 DPE/BA sempre será grata por toda a dedicação. Consignou que é a realização de um
204 sonho a implementação da política racial dentro da Instituição. Aduziu que, conforme
205 sempre pontuou com a colega Dra. Josenilda Ferreira, a DPE/BA é branca. Portanto,
206 ser mulher, negra, dentro da Defensoria, é um grande desafio. Ou se é boa e faz a
207 diferença, ou continuará invisível. Reforçou que sementes foram plantadas com seu
208 trabalho realizado em prol dos internos no H.C.T., e pretende retornar a realizar um
209 trabalho junto ao H.C.T. para além do atendimento jurídico. Consignou que enfrentou o
210 desafio para lutar em matéria de Direito do Consumidor na DPE/BA. Aduziu que sofre
211 bastante com o extermínio da juventude negra no Estado da Bahia, e considera um
212 marco o PLC sobre a política de promoção de equidade e gênero na Instituição.
213 Consignou que parabeniza de modo especial a atuação da Conselheira, Clarissa
214 Verena, frente a campanha nacional antirracista. Em relação ao Edital de Promoção
215 para Classe Intermediária, consignou que pode ser feito um estudo mais profundo
216 sobre a promoção de membros ainda em estágio probatório, pautado em uma
217 interpretação mais moderna, inclusive sob o aspecto Constitucional. Consignou, ainda,
218 que espera que o CS venha a discutir matérias complexas e de alta indagação.
219 Ademais disso, é preciso de fato ter uma sensibilidade e um olhar diferenciado para o
220 interior e, quem sabe, uma previsão pelo CS de uma estrutura mínima e igualitária
221 para todas as Defensorias do interior. Em relação ao encaminhamento do PL, comunga
222 com o e entendimento do Cons. Lucas Melo, no sentido de serem matérias de cunho
223 organizacional. O parecer formulado pela assessoria jurídica da ADEP, em seu
224 entendimento, se revela “murista” e contraditório, o que representaria jogar ao “esgoto”
225 os recursos dispendido pelos associados. Aduziu que é preciso observar o artigo 47,

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

226 inciso II, quando trata “de outras matérias de interesse institucional”. Consignou que
227 considera salutar e até mesmo por cautela adotar a cultura de submeter ao CS todo
228 PLC. Não ser analisado o projeto de lei pelo CS, é tornar o Conselho fraco. O
229 Presidente da ADEP/BA, consignou que agradece as palavras em relação a campanha
230 nacional antirracista, e destaca os nomes dos idealizadores: Dr. Gilmar Bittencourt e
231 Clarissa Verena. Em relação ao parecer jurídico mencionado pela Cons. Maria
232 Auxiliadora, esclareceu que a assessoria jurídica da ADEP/BA é a mesma desde o ano
233 de 2017, a qual recebe o mesmo valor mensal, não havendo qualquer gasto além do
234 previsto no contrato. Ademais disso, o parecer não vincula no âmbito da Associação,
235 cujo teor foi compartilhado com a ANADEP para ampliar o debate. Salientou que não
236 se trata de um tema consolidado, seja na prática, seja na doutrina. Reforçou que, o que
237 vincula a Associação é o desejo da Classe externado na última Assembleia
238 Extraordinária. O Presidente do CS esclareceu que é preciso encarar o tema de forma
239 mais realista. O processo legislativo não se esgota no Defensor Público Geral, no
240 Conselho Superior ou na Associação de Classe. O processo legislativo é feito na
241 Assembleia Legislativa e, em seguida, é sancionado ou vetado pelo Governador.
242 Pretender restringir o debate sob o aspecto democrático ou não acerca do
243 encaminhamento, é um pouco pequeno. A Assembleia Legislativa representa, de fato,
244 a vontade de toda a sociedade. Em relação a janela de oportunidade, em especial com
245 o presente Governo, é um processo muito longo, seguido de idas e voltas, e quando a
246 oportunidade surge, não se pode deixar passar. Ademais disso, o ponto principal é que
247 o Conselho Superior não é órgão de representação de Classe. O órgão representante
248 da Classe é a Associação de Defensores. O Conselho é órgão da Administração
249 Superior. O fato de ser composto por membros eleitos pela Classe, não o torna
250 representante da Classe. Da mesma maneira que o fato do DPG ser escolhido por
251 meio de uma eleição, não o transforma em representante da Classe. Os debates no
252 Conselho não podem se dar sob essa perspectiva de representação de categoria, uma
253 vez que isso retira a legitimidade da própria existência do CS, da Associação, e do
254 assento e voz da ADEP/BA no Conselho Superior. Em relação ao encaminhamento de
255 PL, todos os precedentes judiciais são claros que é de competência do DPG. Não há
256 nenhum precedente que diga que PL deve ser submetido ao CS, bem por isso é um
257 entendimento adotado em quase todas as Defensorias do país. De 2014 em diante a
258 DPE/BA passou por vários Projetos de Lei encaminhados e cada um seguiu um
259 caminho diferente. Em 2014 foi encaminhado o projeto de lei de cargos e salários. O
260 projeto foi debatido com o CS antes da Defensoria ter iniciativa de Lei. O que foi
261 encaminhado antes para o CS foi o anteprojeto a ser debatido com o Poder Executivo,
262 e não o Projeto de Lei a ser submetido na Assembleia. No mesmo ano foi encaminhado
263 um PL de aumento de subsídio. O PLC que gerou a Lei Complementar nº 46/2018 foi
264 precedido de formação de um GT para elaborar o projeto, com a participação de
265 Defensores de todas as Classe, da Ouvidoria, Corregedoria, ADEP/BA, e o produto, o
266 PL, foi encaminhado em caráter consultivo ao CS, o qual foi debatido por duas gestões
267 diferentes do Conselho Superior. Somente após isso é que foi iniciada a negociação
268 com o Poder Executivo antes de encaminhar para a ALBA. Quando o PL foi
269 encaminhado, foi iniciado o mesmo movimento que está ocorrendo na presente
270 ocasião. Adotando-se o entendimento defendido naquele momento por vários



**Defensoria Pública
BAHIA**

**CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA**

271 Defensores, estaria praticamente inviabilizado o encaminhamento de vários projetos de
 272 lei, considerando a atual conjuntura. Naquele momento a ADEP/BA realizou uma AGE
 273 sob o mesmo argumento de que teria que ser submetido pelo CS, e a Classe entendeu
 274 por maioria que não seria necessário passar pelo CS e, apesar disso tudo o assunto
 275 retorna como se nada tivesse ocorrido. No final de 2019 foi encaminhado outro projeto
 276 de Lei, o qual não foi submetido previamente ao CS, e ninguém realizou qualquer
 277 questionamento. O PLC atual, em questão, somente possui aspectos consensuais e o
 278 questionamento é retomando como se não tivesse ocorrido nada antes. Em condições
 279 normais é claro que seria possível submeter o PLC ao Conselho e, em condições
 280 ideais, é melhor inclusive para quem o envia. Esse PL, apesar de ser consensual, tem
 281 sido discutido há dois anos com o Poder Executivo. Em relação ao PL da Corregedoria
 282 pretende, sim, encaminhar ao CS e a partir daí iniciará a negociação com o Poder
 283 Executivo. Questionou se haveria a mesma celeuma se fosse conquistado uma
 284 negociação com efeito remuneratório e encaminhado projeto sem passar pelo CS.
 285 Muitas das vezes a reclamação é feita sem sequer ler o PL, ou até, o que é mais
 286 preocupante, mesmo após 12 (doze) anos de criação da Ouvidoria Geral, em que pese
 287 Leis Federais a reconhecerem como membro nato, ainda haver esse tipo de debate se
 288 seria membro nato ou não. Infelizmente, embora existam vários ataques externos a
 289 serem combativos, a exemplo da PEC da Reforma Administrativa, não presenciou a
 290 realização de AGE nesse sentido. Ato contínuo, o Presidente do CS parabenizou a
 291 iniciativa da ADEP/BA e da ANADEP, especialmente na figura do Presidente da
 292 Associação e da Conselheira Clarissa Verena, pela campanha nacional antirracista.
 293 Nada mais havendo, o Presidente do CS, agradeceu a presença de todos e
 294 eu, _____ Diogo de Castro Costa, Secretário Executivo do CS, lavrei a
 295 presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente assinada por
 296 todos.//////////

297
298
299
300
301

Rafson Saraiva Ximenes
Presidente do Conselho Superior

Walter Nunes Fonseca Júnior
Coordenador Executivo das DP's Regionais

Liliana Sena Cavalcante
Conselheira Corregedora-Geral

Ana Valéria Correia Brasil
Conselheira Titular

Bruno Moura de Castro
Conselheiro Titular



Defensoria Pública
BAHIA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA
ATA DA 185ª SESSÃO ORDINÁRIA

Clarissa Verena Lima Freitas
Conselheiro Titular

Lucas Melo Silva
Conselheiro Titular

Maria Auxiliadora Santana Teixeira
Conselheira Titular

Manuela de Santana Passos
Conselheiro Titular

Igor Raphael de Novaes Santos
Presidente da ADEP/BA

Sirlene Vanessa de Souza Assis
Ouvidora Geral da DPE/BA